



**LEI Nº 803**

**Ementa:** Concede diferença salarial aos professores da Rede Municipal do Ensino, altera Grade de vencimentos e institui Gratificação para os Diretores de Escola dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os vencimentos do Quadro de Professores da rede municipal do ensino serão os constantes do Anexo I desta Lei.

Artigo 2º. A diferença salarial instituída por esta Lei tem como referência a implantação do Piso Salarial criado pelo Governo Federal.

Artigo 3º. Fica instituída a gratificação para os diretores das Escolas Municipais da seguinte forma:

- a) 40% para os gestores de escolas com até 299 alunos;
- b) 50% para os gestores de escolas com até 499 alunos;
- c) 60% para os gestores com mais de 500 alunos.

Parágrafo Único. A gratificação de que trata o caput deste artigo será calculado exclusivamente levando em conta o salário base percebido pelo servidor.

Artigo. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retrativos a junho de 2009.

Artigo. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, em 14 de outubro de 2009.

*Gerônimo Antônio Figueiredo Silva*  
 Prefeito Municipal



**ANEXO I****150h - Grade I**

	A	B	C	D
I	R\$ 630,00	R\$ 642,60	R\$ 655,45	R\$ 668,56
II	R\$ 701,99	R\$ 716,03	R\$ 730,35	R\$ 744,96
III	R\$ 782,20	R\$ 797,85	R\$ 813,81	R\$ 830,08
IV	R\$ 854,98	R\$ 872,08	R\$ 889,53	R\$ 907,32

**150h - Grade II**

	A	B	C	D
I	R\$ 819,00	R\$ 835,38	R\$ 852,09	R\$ 869,13
II	R\$ 912,59	R\$ 930,84	R\$ 949,45	R\$ 968,44
III	R\$ 1.016,87	R\$ 1.037,20	R\$ 1.057,95	R\$ 1.079,11
IV	R\$ 1.133,06	R\$ 1.155,72	R\$ 1.178,84	R\$ 1.202,41

**150h - Grade III**

	A	B	C	D
I	R\$ 1.064,70	R\$ 1.085,99	R\$ 1.107,71	R\$ 1.129,87
II	R\$ 1.186,36	R\$ 1.210,09	R\$ 1.234,29	R\$ 1.258,98
III	R\$ 1.321,93	R\$ 1.348,36	R\$ 1.375,33	R\$ 1.402,84
IV	R\$ 1.472,98	R\$ 1.502,44	R\$ 1.532,49	R\$ 1.563,14